



DELIBERAÇÃO CPFA Nº 035/2024

Assunto: Delibera sobre os prazos de aprovação das informações contábeis mensais do CAU/ES

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 119ª reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Gregório Garcia Repsold, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o item XXXI do artigo 29 do Regimento Interno do CAU/ES, que traz em seu texto que compete ao Plenário do CAU/ES "apreciar e deliberar, nos termos da legislação, sobre as prestações de contas referentes às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do CAU/ES, encaminhando-as ao CAU/BR para homologação";

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando o §2º do art. 8º da Resolução CAU/BR nº 200/2015, que traz em seu texto que "caberá às comissões de planejamento e finanças ou equivalente dos CAU/UF, de acordo com suas prerrogativas regimentais, na forma e periodicidade por elas definidas, analisarem periodicamente as informações de que tratam este artigo (...)";

DELIBEROU:

- 1 - Por determinar que a aprovação pela CPFA das informações contábeis do CAU/ES seja feita mensalmente;
- 2 - Por encaminhar as informações contábeis aprovadas pela CPFA para apreciação do COD e para apreciação e deliberação do Plenário do CAU/ES, trimestralmente, exceto em casos excepcionais, quando será feito o envio mensal;
- 3 - Encaminhar essa deliberação para aprovação no COD e no Plenário do CAU/ES.

Vitória (ES), 11 de junho de 2024.

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Gregório Garcia Repsold	X			
Membro	Juarez Farid Aarão Junior	X			
Membro	Rubiene Callegario Iglesias	X			
Membro	Ivan Lazaro De Oliveira Rocha	X			

Membro	Roberta Bernardo Narcizo	X			
--------	--------------------------	---	--	--	--

Histórico da votação:

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

Data: 11/06/2024

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

Condução dos trabalhos: Gregório Garcia Repsold

Assessoria Técnica: Hemelly Tomassi de O. Magnani



Documento assinado eletronicamente por **Rubiene Callegario Iglesias, Conselheiro Estadual**, em 13/06/2024, às 13:28, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lazaro de Oliveira Rocha, Conselheiro Estadual**, em 13/06/2024, às 14:23, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Farid Araújo Junior, Conselheiro Estadual**, em 13/06/2024, às 15:44, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 13/06/2024, às 21:28, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Conselheiro Estadual**, em 14/06/2024, às 09:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0F787D9C** e informando o identificador **0254421**.